



# PREFEITURA DE TAMANDARÉ

## LEI Nº 059/98

**EMENTA** : Abre crédito Suplementar.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto em favor da(s) Unidade(s) abaixo discriminada(s) o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação :

Recursos do Tesouro R\$ 1,00

### 01.01 - Câmara Municipal

01.01.0011.002 - Aquisição de veículos e equipamentos diversos

45.90.52 - Equipamento e material permanente R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação em igual valor a seguir discriminadas :

Recursos do Tesouro R\$ 1,00

### 01.01- Câmara Municipal

01.01.0011.001- Prosseguimento da construção do prédio da Câmara

45.90.51- Obras e instalação R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 10 de novembro de 1998

  
**PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Prefeito

